



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Vereadores de Soledade  
"Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega"

**PROJETO DE LEI Nº 001/2015.**

**AUTÓGRAFO Nº 002/2015.**

**LEI Nº 668/2015.**

**EMENTA**

"DENOMINA RUA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**AUTOR (ES) DA MATÉRIA:** VEREADOR: REGINALDO GOMES FALCÃO

**16ª LEGISLATURA**

VEREADORES (AS) \* JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO - PT  
\* MARCIO DE SOUTO MARQUES - PR  
\* REGINALDO GOMES FALCÃO - PT  
\* MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIROZ RAMOS - PSD  
\* EDVAN GOMES DE VASCONCELOS - PSB  
\* FRANCISCO DE SOUTO LIMA - PR  
\* GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA NETO - PT do B  
\* MARINA DE ARAÚJO ELOI - PMDB  
\* LOURIVAL DELFINO DA CUNHA - PTB



Câmara Municipal de Soledade  
Casa Cons. José Osório da Nóbrega  
GABINETE DA SECRETARIA



**PROJETO DE LEI Nº 001/2015.**

Denomina rua sem denominação, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE APROVA:**

**Art. 1º**- Fica denominado de **SEBASTIÃO PAULINO SOBRINHO**, uma rua sem denominação neste Município;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB, em 02 de Fevereiro de 2015.**

**REGINALDO GOMES FALCÃO**  
Vereador

Aprovado por unanimidade  
na sessão de 09/02/2015

SECRETÁRIO

José Alves de Miranda Neto  
Presidente

## JUSTIFICATIVA



Sebastião Paulino Sobrinho nasceu em 04 de fevereiro de 1914, natural da cidade de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, filho do Sr. Manoel Paulino de Araújo e a Sra. Francisca Patrício Dantas, ambos de uma renomada família daquele Estado.

Paraibano de coração, pois ao quatorze anos de idade mudou-se com seus pais para nosso estado e estabeleceu moradia e propriedade Cedro. Aos 25 anos de idade casou-se com a Senhora Maria do Carmo Oliveira, vinda da conhecida família “Cordeiro” com a qual constituiu uma grande família composta por 11 filhos todos nascidos e criados neste município.

Homem honesto, agricultor forte e trabalhador, foi no comércio de Soledade onde fornecia os produtos da agricultura e pecuária. Aos 27 de março de 1989 com sua bravura e força o Sr. Sebastião Paulino Sobrinho faleceu no roçado com a inchada na mão, tendo como companhia a lavoura verde ao seu redor, deixando muita admiração e saudade por todos os seus familiares e cidadãos soledadenses que muito o conheciam.

Tendo deixado duas filhas estabelecidas e professoras nesta cidade, Leuzene Paulino de Oliveira Avelino e Maria de Fátima Oliveira Batista, que muito contribuíram e colaboraram com a educação do município e formação de muitos cidadãos soledadenses. Seus netos são honrados e conhecidos cidadãos soledadenses que prestam serviços de utilidade pública na área da educação e cultura, segurança pública e infantil, e o bom direito.

Por toda a contribuição que este estimado cidadão naturalizado soledadense e sua família prestaram e prestam a nosso município, nada mais justo que o líder familiar, o de cujus “SEBASTIÃO PAULINO SOBRINHO” seja homenageado, tendo seu nome em uma rua localizada no Bairro Jardim Cruzeiro, Quadra PG, no lote nº. 03, onde a residência da sua neta a Advogada Hanna Maria de Oliveira Avelino está sendo construída, e próxima da residência da filha a Professora Leuzene Paulino de Oliveira Avelino, e, para tanto, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.

EM TEMPO: O ponto de referência é a rua da residência de “Kátia Bona Sopa” e de “Itamar da Kamilos”.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
Casa Cons. José Osório da Nóbrega



AUTÓGRAFO N.º 002/2015

PROJETO DE LEI DE N.º 001/2015

Denomina rua sem denominação, e dá  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE  
APROVA:

**Art. 1º-** Fica denominado de **SEBASTIÃO PAULINO SOBRINHO**, uma rua sem denominação neste Município;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade  
– PB, em 10 de Fevereiro de 2015.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado em Plenário em sessão do dia 09/02/2015.  
Secretaria de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Soledade, "Casa Cons. José Osório da Nóbrega", em 10/02/2015.

  
**REGINALDO GOMES FALCÃO**  
2º Secretário

  
**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE



LEI N.º 668/2015.

Soledade, 11 de fevereiro de 2015.

**Denomina rua sem denominação,  
e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Soledade**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominado de **SEBASTIÃO PAULINO SOBRINHO**, uma rua sem denominação neste Município;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2015.

  
**JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
Casa Cons. José Osório da Nóbrega  
**GABINETE DA SECRETARIA**

Este processo legislativo contem 04 (quatro) páginas, numeradas, carimbadas e por mim rubricadas sendo:

Projeto de lei;

Autografo;

Lei.

Arquive-se.

Soledade, 04 de março de 2015.

  
Wilson da Nóbrega Cantalice Júnior  
Auxiliar Administrativa